



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
*“Capital Nacional da Cuca”*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ROLANTE

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4424, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE  
CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E FECHAMENTO DE  
ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, PARA  
PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19  
(NOVO CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO**

**REGIS LUIS ZIMMER**, Prefeito Municipal de Rolante no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o art. 23, II da Constituição Federal e em complementação aos Decretos Municipais 4420 e 4423 e ao Decreto Estadual nº 55128 de 19/03/2020. .

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica determinado o fechamento de todos os estabelecimentos industriais, por 15 dias, a partir do dia 23/03/2020, a exceção daquelas cujo produto esteja relacionado a cadeia de produção e oferta de alimentos e medicação, devendo ser observadas as recomendações quanto a escalas de revezamento, jornadas e acúmulo de pessoas nas dependências.

**Art. 2º.** Fica determinado o toque de recolher, a partir do dia 21/03/2020, para confinamento domiciliar obrigatório, em todo o território do município, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas das 20hrs as 7h exceto, a circulação necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação na forma prevista neste decreto e salvo nos casos de comprovada necessidade ou urgência, devendo esta ser realizada pelo indivíduo preferencialmente de maneira individual ( sem acompanhante).

**Art. 3º.** Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
*“Capital Nacional da Cuca”*

Este decreto entra em vigor imediatamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANTE, 20 ( vinte) dias do mês de março de dois mil e vinte.

Registre-se e Publique-se.



RÉGIS LUIZ ZIMMER

Prefeito Municipal de Rolante



Fulvia Poliana Lamb Timmen

Assessora Jurídica Municipal